

## Secretaria de Assistência Social

## CMAS - RESOLUÇÃO 011/2023

**Resolução nº. 011 de 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre o Quadro de Detalhamento Orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2024. O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu - MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar Quadro de Detalhamento Orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2024, conforme deliberação em Ata nº. 007/CMAS/2023 de 31 de outubro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 31 de outubro de 2023, revogada as disposições em contrário. Bataguassu - MS, 31 de Outubro de 2023.

Rodrigo Brites Sorrilha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

## Secretaria de Assistência Social

## CMAS - RESOLUÇÃO 012/2023

**Resolução nº. 012 de 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu - MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social com o mandato de dois anos, conforme deliberação em Ata nº. 007/CMAS/2023 de 31 de outubro de 2023, com a seguinte composição:

-Presidente: **Vanilza Pelegrine Santana de Oliveira**

-Vice-Presidente: **Anelise Cabral Nunes Tizziani**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 31 de outubro de 2023, revogada as disposições em contrário. Bataguassu - MS, 31 de Outubro de 2023.

Rodrigo Brites Sorrilha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

## Secretaria de Administração e Fazenda

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 144/23, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e **ADJUDICO** os objetos em nome das licitantes: **PAVIMENTA ASFALTOS LTDA, CNPJ: 28.845.370/001-49.**

Publique-se.

Bataguassu-MS, 08 de Novembro de 2023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Registre-se e Publique-se.

**José Carlos Zanardo**  
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº 250/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**  
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Fabiano de Queiroz Nunes Padilha	21/03/2022 a 20/03/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
Francisco Rocha Ferreira Filho	03/05/2022 a 02/05/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
Luiz Gonzaga Zorzan	04/05/2021 a 03/05/2022	28/08/2023 a 26/09/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Agosto de 2023.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**José Carlos Zanardo**  
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**Secretaria de Assistência Social****CMAS - RESOLUÇÃO 009/2023****Resolução nº. 009 de 10 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão referente ao ano de 2022, conforme deliberação em Ata nº. 005/CMAS/2023 de 10 de agosto de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 10 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 10 de Agosto de 2023.

**Rodrigo Brites Sorrilha**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social****CMAS - RESOLUÇÃO 010/2023****Resolução nº. 010 de 10 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação do saldo financeiro conforme a Portaria MDS nº844/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovação da Reprogramação do saldo financeiro conforme a Portaria MDS nº844/2023, conforme deliberação em Ata nº. 005/CMAS/2023 de 10 de agosto de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 10 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 10 de Agosto de 2023.

**Rodrigo Brites Sorrilha**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Registre-se e Publique-se.

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**Secretaria de Assistência Social****CMAS - RESOLUÇÃO 008/2023****Resolução nº. 008 de 18 de julho de 2023.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Bolsa Família para o ano de 2023 e Cumprimento do Plano de Ação do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Plano de Ação do Bolsa Família para o ano de 2023 e o Cumprimento do Plano de Ação do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil do ano de 2022, conforme deliberação em Ata nº. 004/CMAS/2023 de 18 de julho de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 18 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.  
Bataguassu – MS, 18 de julho de 2023.

**Rodrigo Brites Sorrilha**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social****CMAS - RESOLUÇÃO 007/2023****Resolução nº. 007 de 18 de julho de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Abril e Maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Abril e Maio de 2023, conforme deliberação em Ata nº. 004/CMAS/2023 de 18 de julho de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 18 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.  
Bataguassu – MS, 18 de Julho de 2023.

**Rodrigo Brites Sorrilha**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social**

**CMAS - RESOLUÇÃO 006/2023**

**Resolução nº. 006 de 24 de abril de 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023, conforme deliberação em Ata nº. 003/CMAS/2023 de 24 de abril de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 24 de abril de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 24 de abril de 2023.

**Rodrigo Brites Sorrilha**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social**

**CMAS - RESOLUÇÃO 005/2023**

**Resolução nº. 005 de 24 de abril de 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Nº 202340650011, para a Entidade Rita Guardini.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova a Emenda Parlamentar Nº 202340650011 da Rosiane Modesto de Oliveira, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Entidade Rita Guardini, conforme deliberação em Ata nº. 003/CMAS/2023 de 24 de abril de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 24 de abril de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 24 de abril de 2023.

**Rodrigo Brites Sorrilha**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

## Secretaria de Assistência Social

## RESOLUÇÃO 004/2023

**Resolução nº. 004 de 28 de Fevereiro de 2023**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do Recurso Federal de Assistência Social - FNAS referente ao ano de 2021. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu - MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar aprovação do Demonstrativo do Recurso Federal de Assistência Social - FNAS referente ao ano de 2021, conforme deliberação em Ata nº 002/CMAS/2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 28 de Fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário. Bataguassu - MS, 28 de Fevereiro de 2023.

**Rodrigo Sorrilha Brites**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência  
Social - CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**DATA DE ASSINATURA** : Bataguassu/MS, 27 de Fevereiro 2023.

**ASSINAM** : AKIRA OTSUBO / JOSE ALEXANDRE DE LUNA / SUELY MIDORI OTSUBO.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022**

**OBJETO DO PROCESSO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender as Secretarias de Administração e Fazenda, Educação e Assistência Social do Município de Bataguassu/MS.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS; com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO – ME.

**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022**, gerado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DO OBJETO** : Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato conforme Ofício e justificativa, certidões e parecer jurídico anexo.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA** : Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 28 de Fevereiro de 2023 e término em 27 de Maio de 2023.

**DATA DE ASSINATURA** : Bataguassu/MS, 27 de Fevereiro 2023.

**ASSINAM** : AKIRA OTSUBO / LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO / SUELY MIDORI OTSUBO.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

**Secretaria de Administração e Fazenda**

**RATIFICAÇÃO -DISPENSA Nº 04/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Trata-se de contratação de empresa especializada na **Contratação de prestação de serviço para manutenção dos semáforos de Município de Bataguassu- MS**, para atender Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura .

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa **JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **00.470.915/0001-60**, pelo preço total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, o que faço com fundamento no inciso **II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, **01 de Março 2023**.

**AKIRA OTSUBO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

**Secretaria de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO 003/2023**

**Resolução nº. 003 de 28 de Fevereiro de 2023**

*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do Recurso Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao ano de 2022.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Demonstrativo do Recurso Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao ano de 2022., conforme deliberação em Ata nº 002/CMAS/2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 28 de Fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 28 de Fevereiro de 2023.

**Rodrigo Sorrilha Brites**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência  
Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHÁLIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

**CMAS - RESOLUÇÃO 002/2023**

**Resolução nº. 002 de 26 de Janeiro de 2023**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Recurso Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, para o ano de 2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar do Plano de Ação do Recurso FEAS para o ano de 2023, ficando assim definido:

- Benefício Eventual: R\$ 33.000,00
- CREAS: R\$ 16.000,00
- APAE: R\$ 32.000,00
- Nosso Lar Abrigo Para Idosos: R\$ 53.520,00

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 26 de Janeiro de 2023.

**Rodrigo Sorrilha Brites**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social**

**CMAS - RESOLUÇÃO 001/2023**

**Resolução nº. 001 de 26 de Janeiro de 2023**

*Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de Novembro e Dezembro de 2022.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de Novembro e Dezembro de 2022, conforme deliberação em Ata nº 001/CMAS/2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 26 de Janeiro de 2023.

**Rodrigo Sorrilha Brites**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

# **RESOLUÇÕES**

## **2023**

## Secretaria de Administração e Fazenda

## AVISO DE LICITAÇÃO.

## TOMADA DE PREÇOS N. 005/2022 – MUNICÍPIO BATAGUASSU

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bataguassu, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Prefeito Municipal negou provimento ao Recurso Administrativo proposto pela empresa M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI contra a decisão da CPL que habilitou a empresa MUNDIAL SERVICE GROUP. Em razão desse fato, ficam as licitantes participantes do certame convocadas para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Aquidauana, nº 1001, às 09 hs, do dia 16/11/2023, para a abertura das Propostas de Preços. Bataguassu/MS, 10 de novembro de 2023.

**Paula Ribeiro da Silva Amaral**

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

## Secretaria de Administração e Fazenda

## DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO

**RECORRENTE:** M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

**RECORRIDA:** MUNDIAL SERVICE GROUP

Visto, etc.

Trata-se de Recurso Administrativo proposto pela empresa M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI contra a decisão da CPL que habilitou a empresa MUNDIAL SERVICE GROUP.

A peça recursal foi recebida no seu efeito suspensivo pela CPL, que abriu prazo para as contrarrazões da recorrida e depois houve o cotejo de todo o acervo documental e argumentativo pela esforçada Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considero que as conclusões da CPL, se deram de tal forma que merecem o prestígio deste Chefe do Poder Executivo Municipal, razão pela qual, consubstanciado nos seus próprios fundamentos adoto, como razões de decidir, para conhecer do recurso discutido, contudo no seu mérito para negar provimento, e, por conseguinte, manter incólume a r. decisão a quo tomada pela Comissão Permanente de Licitações.

Determino por conseguinte, que esta decisão seja publicada em extrato na imprensa oficial, juntada nos autos, disponibilizada no Portal de Transparência e encaminhada, juntamente com a decisão da CPL para as licitantes tomarem conhecimento do seu inteiro teor.

Determino finalmente, que a CPL dê continuidade no certame, com a definição de data para abertura das Propostas de Preços, convocando as empresas habilitadas via imprensa oficial para que compareçam, caso queiram.

Corra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 8 de novembro de 2023.

**AKIRA OTSUBO**

Prefeito Municipal de Bataguassu

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

## Secretaria de Assistência Social

## CMAS - RESOLUÇÃO Nº 018/2022

## Resolução nº. 018 de 20 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação o Descredenciamento da entidade Associação Social Terra Santa.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

## Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar o Descredenciamento da Entidade Associação Social Terra Santa, conforme parecer do Conselho Nacional de Assistência Social emitido em 22/07/2022- Art.32 da Lei Complementar nº187- parágrafos 1º, 2º e 3º conforme deliberação em Ata nº. 008/CMAS/2022 de 20 de outubro de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 20 de outubro de 2022, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 20 de outubro de 2022.

**Rodrigo Brites Sorrilha**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu –MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Presidente: **Rodrigo Sorrilha Brites**

Vice-Presidente: **Giuliana Carvalho de Araújo**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 07 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.  
Bataguassu – MS, 07 de dezembro de 2022.

**Delaine Gama de Souza**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência  
Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social**

**CMAS - RESOLUÇÃO 017/2022**

**Resolução nº. 017 de 07 de Dezembro de 2022**

*Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de Setembro e Outubro de 2022.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de Setembro e Outubro de 2022, conforme deliberação em Ata nº 009/CMAS/2022.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 07 de Dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.  
Bataguassu – MS, 07 de Dezembro de 2022.

**Rodrigo Sorrilha Brites**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência  
Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****RETIFICAÇÃO – JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

Sidney Alves de Oliveira, Gestor de Parcerias do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, retificação do **JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, de acordo com a Publicação nº 3257, do dia 12 de janeiro de 2023, para celebração de Termo de Fomento conforme a Lei 13.019/2014 e Decreto 193 de 11/05/2022.

**ONDE SE LÊ:**

Bataguassu-MS., 12 de janeiro de 2022.

**LEIA-SE:**

Bataguassu-MS., **12 de janeiro de 2023.**

Bataguassu/MS, 01 de fevereiro de 2023

SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA

Gestor de Parcerias

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

**Secretaria de Assistência Social****CMAS - RESOLUÇÃO 014/2022****Resolução nº. 014 de 20 de Outubro de 2022**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Recurso Federal para o ano de 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu - MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Recurso Federal para o ano de 2023, conforme deliberação em Ata nº 008/CMAS/2022.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 20 de Outubro de 2022, revogada as disposições em contrário. Bataguassu - MS, 20 de Outubro de 2022.

**Rodrigo Sorrilha Brites**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Social - CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social****CMAS - RESOLUÇÃO 015/2022****Resolução nº. 015 de 20 de Outubro de 2022**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de Julho e Agosto de 2022.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu - MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de Julho e Agosto de 2022, conforme deliberação em Ata nº 008/CMAS/2022.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 20 de Outubro de 2022, revogada as disposições em contrário. Bataguassu - MS, 20 de Outubro de 2022.

**Rodrigo Sorrilha Brites**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Social - CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social****CMAS - RESOLUÇÃO 016/2022****Resolução nº. 016 de 07 de Dezembro de 2022**

Dispõe sobre a alteração da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Bataguassu-MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu - MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a alteração da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social com mandato de um ano, conforme deliberação em Ata nº. 009/CMAS/2022 de 07 de Dezembro de 2022, com a seguinte composição: